



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 113/2015
Processo Administrativo nº 44734/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPE, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E RESPECTIVAS FAMÍLIAS.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **AMÉLIA MARIA SIBAR**, assistente social, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora de cédula de identidade RG nº 4.284.064-8 e inscrita no CPF nº 242.792.428-87, gado, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAPE**, sociedade civil, de assistência social e educativo, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Rodrigo do Lago, 94 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 04.298.446/0001-03, neste ato, representada por seu **Presidente SAMIR DAHER ZACHARIAS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 11.448.473 e inscrita no CPF sob nº. 042.545.358-80, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 44734/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 12.039,60 (Doze Mil Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos), divididos em 05(cinco) parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

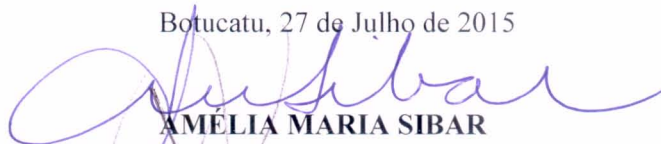
Termo de Aditamento nº 113/2015
Processo Administrativo nº 44734/2014

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

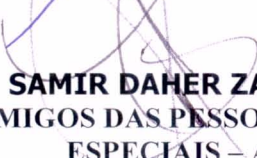
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Julho de 2015



AMÉLIA MARIA SIBAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

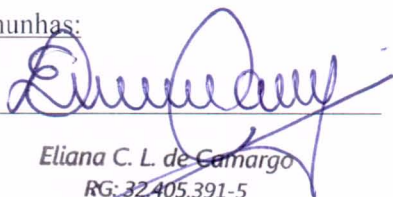


SAMIR DAHER ZACHARIAS

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES
ESPECIAIS – APAPE
PRESIDENTE**

Testemunhas:

1ª



Eliana C. L. de Camargo

RG: 32.405.391-5

CPF: 219.440.458-99

2ª



Evelyne M. Atayde Leitão

Assessor de Gabinete II

45.747.343-5